



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 – CMAS Presidente Médici, 29 de Junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Presidente Médici-RO, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de Junho de 2022, no uso da competência que lhe confere o art. 16. Da Lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Onde foi apreciado e aprovado a deliberação do recurso para as unidades vinculadas na programação sendo COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONSENHOR GABRIEL MERCOL e APAE DE PRESIDENTE MÉDICI ao Exercício 2022.

CONSIDERANDO o Art. 16 da lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993;
RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar e Aprovar o recurso relacionado a Emenda Parlamentar destinada a:

1. COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONSENHOR GABRIEL MERCOL na programação (110025420220002 GND 3) ao exercício de 2022, valor indicado **R\$200.000,00** , Nº emenda 202281000306 .Nível de Proteção: Estruturação Da Rede De Serviços Do Suas.

2. APAE DE PRESIDENTE MÉDICI na programação (110025420220002 GND 3) ao exercício de 2022, valor indicado **R\$100.000,00-** , Nº emenda 202281000306 .Nível de Proteção: Estruturação Da Rede De Serviços Do Suas.

Totalizando **R\$300.000,00** sobre o valor da programação.

Uma vez que este instrumento garante a transferência regular dos recursos.

Art. 2º, Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rosângela Cristina Dos Santos Torres
Presidente do CMAS
Presidente Médici - RO